

**ANEXO ÚNICO**

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Anterior	Cargo Após Promoção	Data Efeitos Func Financ
009.0227.2024.0047683-18	37000231	VERILDA DUARTE BATISTA	ANALISTA TÉCNICO_C4	ANALISTA TÉCNICO_C5	01 de Outubro de 2024

**Portaria Nº 00889155 de 27 de Janeiro de 2025**

O(A) **Diretor Geral do(a) SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA - SEI**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições previstas no(a) Arts. 2º e 4º da Lei nº 11.374, de 05 de fevereiro de 2009, c/c Decreto nº 19.497, de 04 de março de 2020, **resolve** conceder promoção ao(s) servidor(es) da(s) carreira(s) integrante(s) do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, lotado(s) no(a) SEI, conforme relação de servidores e data dos efeitos funcionais e financeiros contidas no Anexo Único desta Portaria.

**JOSE ACACIO DE ALMEIDA FERREIRA**

Diretor Geral

**ANEXO ÚNICO**

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Anterior	Cargo Após Promoção	Data Efeitos Func Financ
009.0227.2024.0047683-18	37000084	IARA PINTO CARDOSO	ANALISTA TÉCNICO_C4	ANALISTA TÉCNICO_C5	01 de Outubro de 2024

**Portaria Nº 00889157 de 27 de Janeiro de 2025**

O(A) **Diretor Geral do(a) SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA - SEI**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições previstas no(a) Arts. 2º e 4º da Lei nº 11.374, de 05 de fevereiro de 2009, c/c Decreto nº 19.497, de 04 de março de 2020, **resolve** conceder promoção ao(s) servidor(es) da(s) carreira(s) integrante(s) do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, lotado(s) no(a) SEI, conforme relação de servidores e data dos efeitos funcionais e financeiros contidas no Anexo Único desta Portaria.

**JOSE ACACIO DE ALMEIDA FERREIRA**

Diretor Geral

**ANEXO ÚNICO**

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Anterior	Cargo Após Promoção	Data Efeitos Func Financ
009.0227.2024.0047683-18	37000394	WALMAR D ALEXANDRIA BAPTISTA	ANALISTA TÉCNICO_C4	ANALISTA TÉCNICO_C5	01 de Outubro de 2024

**Portaria Nº 00896704 de 27 de Janeiro de 2025**

O(A) **Diretor Geral do(a) SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA - SEI**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ROSANGELA FERREIRA CONCEICAO**, matrícula nº 37493921, para, em razão de Férias no período de 12 de Fevereiro de 2025 a 26 de Fevereiro de 2025, substituir **ARTHUR SOUZA CRUZ JUNIOR**, matrícula nº 92001708, no cargo Coordenador Técnico, do(a) COORD DE CONJUNTURA.

**JOSE ACACIO DE ALMEIDA FERREIRA**

SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA

## SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA CONJUNTA SESAB/SSP/SEPROMI/SEADES/SPM/SEC Nº 01 DE 21 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo do Grupo de Trabalho (GT) para revisão do Protocolo de Atendimento à Pessoa em Situação de Violência Sexual no âmbito do Estado da Bahia.

**OS SECRETÁRIOS(AS) DE ESTADO DA SAÚDE (SESAB), DA SEGURANÇA PÚBLICA (SSP), DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL (SEPROMI), DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SEADES), DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES (SPM), DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS (SJDH) E DA EDUCAÇÃO (SEC), no uso de suas atribuições legais, e**

Considerando o disposto na Portaria Conjunta SESAB/SSP/SEPROMI/SEADES/SPM/SEC nº 001, de 31 de outubro de 2024, que instituiu o Grupo de Trabalho (GT) para revisão do Protocolo de Atendimento à Pessoa em Situação de Violência Sexual no âmbito do Estado da Bahia;

Considerando a necessidade de maior prazo para a conclusão dos trabalhos realizados pelo referido GT;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho (GT) instituído pela Portaria Conjunta SESAB/SSP/SEPROMI/SEADES/SPM/SEC nº 001, de 31 de outubro de 2024.

**Art. 2º** Os demais termos da referida portaria permanecem inalterados.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Roberta Silva de Carvalho Santana**

Secretária da Saúde

**Marcelo Werner Derschum Filho**

Secretário de Segurança Pública

**Ângela Guimaraes**

Secretária de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais

**Neusa Cadore**

Secretária de Políticas para as Mulheres

**Fabya dos Reis Santos**

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

**Felipe da Silva Freitas**

Secretário de Justiça e Direitos Humanos

**Rowenna dos Santos Brito**

Secretária da Educação

**PORTARIA Nº 133 DE 24 DE JANEIRO DE 2025**

**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os Decretos Simples publicados no Diário Oficial do Estado de edição do dia 01/01/2023 e do dia 04/01/2023, bem como pelo art. 109 da Constituição do Estado da Bahia, e; Considerando a necessidade de assegurar a assistência à saúde nos moldes dos arts. 196, 197 e §1º do 199, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Considerando o art. 17, da Lei Orgânica da Saúde, Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, bem como o inciso IV, do art. 74, o inciso I do art. 78, o art. 79, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Decreto Federal nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024; Considerando a Lei Estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, que disciplina as normas de licitações e contratos administrativos aplicáveis no âmbito da Administração Pública do Estado da Bahia, e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar público a retificação do Edital de Credenciamento nº 001/2024 que define as regras para o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com vistas à prestação de serviços médicos e/ou odontológicos, em caráter complementar, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), nas Unidades de Saúde de Urgência/Emergência, Especializadas, Ambulatoriais e de Retaguarda da Rede Própria, cuja gestão é realizada diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), segundo critérios, termos e condições estabelecidos nos anexos da Portaria nº 921 de 07 de outubro de 2024, no Termo de Referência e no Edital dela decorrente.

**Art. 2º.** A retificação na íntegra encontra-se disponível em <https://www.saude.ba.gov.br/edital-de-credenciamento-para-medicos-e-odontologos/>

**Art. 3º.** Permanecem inalterados os demais itens do referido Edital de Credenciamento nº 01/2024.

**Roberta Silva de Carvalho Santana**

Secretária da Saúde do Estado da Bahia

**PORTARIA Nº 135 DE 27 DE JANEIRO DE 2025**

**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto nos artigos 203 e 238 da Lei estadual nº 6.677/94, e em conformidade com os entendimentos firmados no Procedimento de Uniformização de Orientação Jurídica nº PGE2016175897-0.

**RESOLVE:**

Declarar extinta a punibilidade da servidora de matrícula nº 19.515.297, em face do reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal no processo SEI nº 019.13086.2023.0025704-30, conforme orientação contida no Parecer nº PA-NCAD-062-2025, da lavra da Procuradoria Geral do Estado, decisão que não afasta a cobrança de créditos porventura percebidos sem a contraprestação devida e adoção de outras medidas administrativas cabíveis.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**

Secretária Estadual da Saúde

**TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 103/2025 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ OBJETO: VEICULO PLACA SKH5G10 TOMBO 741041 PROCESSO Nº 019.5113.2025.0001917-71.**

**TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 12/2025 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURAÇÁ OBJETO: VEICULO PLACA SKH0F63 TOMBO 740760 PROCESSO Nº 019.5113.2025.0001103-64.**

## RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

A **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA – SESAB**, no uso das atribuições legais, torna pública retificação do Edital de Credenciamento nº 01/2024, publicado no Diário Oficial do Estado Bahia – DOE de 15 de outubro de 2024, identificado sob o nº 24.016.

No Item III. V. Objeto/Codificação no Certificado de Registro – SAEB do Edital em tela, **passa a vigorar com as seguintes alterações:**

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, NAS UNIDADES DE SAÚDE DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, ESPECIALIZADAS, DE RETAGUARDA E AMBULATORIAIS SOB GESTÃO DIRETA DA SESAB, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DETERMINADAS A SEGUIR. Famílias: 01.12 e 09.19

No item 9.2 do Edital em tela, **passa a vigorar com as seguintes alterações:**

*“9.2. Os Formulários e/ou documentos semelhantes deverão ser assinados em conformidade com a(s) assinatura(s) constante(s) no(s) documento(s) de identificação apresentado(s), e poderão ser rubricados por meio de assinatura virtual, desde que passível de verificação de autenticidade.”*

No item 9.7 do Edital em tela, **passa a vigorar com as seguintes alterações:**

*“9.7. A Administração poderá, a qualquer tempo, verificar a autenticidade dos documentos e a veracidade das informações prestadas por atestados, certidões e declarações. Poderá igualmente solicitar outros documentos que julgar necessários para a avaliação da documentação apresentada, esclarecimentos quanto aos dados apresentados e/ou informações adicionais, bem como atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento da documentação, visando o perfeito enquadramento do pleito, assinalando prazo para o interessado complementar a instrução processual que, em último caso, será no prazo máximo de **03 (três) dias úteis.**”*

No item 9.11 do Edital em tela, **passa a vigorar com as seguintes alterações:**

9.11. No ato de inscrição, o interessado deverá informar que possui registro ativo no sistema Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado da Bahia – CAF (“CAF Digital”), cadastro mínimo do tipo “candidato”, família “01.12” e/ou família “09.19”, relacionado à administração de planos, programas e serviços de saúde, sendo o procedimento de cadastro e sua manutenção no aludido sistema de responsabilidade exclusiva do interessado

O item 9.15 do Edital em tela, **passa a vigorar com as seguintes alterações:**

*“c) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica, juntamente com cadastro de contribuinte municipal, no formato de arquivo extensão tipo “.pdf”, com a denominação “DOC. 3 – CNPJ e Cadastro de Contribuinte Municipal”;*

*(...)*

*i.1) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e/ou demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, nos moldes art. 3º, item 15, da Resolução CFC nº 560/1983, e no caso de pessoa jurídica constituída a menos de 1 (um) ano, apresentar balancetes, devidamente assinado(s) por profissional da área contábil, nos moldes art. 3º, item 14, da Resolução CFC nº 560/1983;*

*(...)*

*i.3) declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, nos moldes art. 3º, item 26, da Resolução CFC nº 560/1983, que ateste que a interessada tem capacidade econômico-financeira para executar serviços objetos do presente Edital.”*

No item 9.19 do Edital em tela, **passa a vigorar com as seguintes alterações:**

*“Proferida aptidão, notificar-se-á a pessoa jurídica apta para habilitação para convocação e assinatura do Termo de Adesão ao Credenciamento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa expressa.”*

No item 12.2 do Edital em tela, **passa a vigorar com as seguintes alterações:**

*“12.2. Da decisão de indeferimento do credenciamento caberá recurso à Administração no prazo de 03 (três) dias úteis, nos moldes do art. 168, da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 7º, VII, do Decreto Federal nº 11.878/2024, e o art. 17, §1º, do Decreto Federal nº 11.246/2022, sendo vedado o uso do recurso para substituição ou a apresentação de novos documentos, em atenção a previsão do art. 15, § 2º, do do Decreto Federal nº 11.878/2024.”*

No item 12.2.1 do Edital em tela, **passa a vigorar com as seguintes alterações:**

*“12.2.1 Os recursos somente serão interpostos por correio eletrônico, no endereço indicado na decisão de indeferimento, com a devidas razões que justifiquem a reconsideração do ato/decisão.”*

No Anexo X do Edital em tela, **passa a vigorar com as seguintes alterações:**

*“A XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, registrada sob CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro: XXXXXXXXXXXXXXX, Cidade/BA, na pessoa de seu representante legal ou bastante procurador(a), Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, credenciada junto à Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para prestação de serviços médicos e/ou odontológicos, na(s) especialidade(s) XXXXXXXXXXXXXXX, especificados no Edital de Credenciamento em vigor, vem, por meio deste, DECLARAR ciência e concordância com os termos e condições contidos no referido Edital e seus anexos.*

Em especial, está ciente e concorda que:

1. O credenciamento não obriga a Administração Pública a contratar (art. 4º, Decreto Federal nº 11.878/2024);
2. O credenciamento somente possibilita que a pessoa jurídica esteja apta a ser contratada
3. A credenciada se compromete a aceitar que, a critério de oportunidade e conveniência e a qualquer tempo, a Administração Pública estadual poderá convocá-la a assinar contrato, desde que autorizada e estejam mantidas as condições de habilitação;
4. Caso não seja convocada, a pessoa jurídica credenciada passa a fazer parte, automaticamente, da lista de cadastro de reserva, que será publicada de forma oportuna em sítio eletrônico da SESAB, no Diário Oficial do Estado ou em outro meio adequado.”

No Anexo I do Edital em tela, **passa a vigorar com as seguintes alterações:**

ESPECIALIDADE	SETOR	COMPLEXIDADE	ESCALA	VALOR HORA	CÓD.ESPECIALIDADE	VALOR DO SERVIÇO
Medicina intensiva pediátrica/neonatal	Plantonista		Semana	R\$ 140,00	0370201D0101S	R\$ 1.680,00
Medicina intensiva pediátrica/neonatal	Plantonista		Final de Semana	R\$ 140,00	0370201D0101F	R\$ 1.881,60
Medicina intensiva pediátrica/neonatal	Plantonista	Alta Complexidade	Semana	R\$ 140,00	0370201D0102S	R\$ 2.184,00
Medicina intensiva pediátrica/neonatal	Plantonista	Alta Complexidade	Final de Semana	R\$ 140,00	0370201D0102F	R\$ 2.446,08
Medicina intensiva pediátrica/neonatal	Ambulatório 4H		Semana	R\$ 140,00	0370201D0201S	R\$ 560,00
Medicina intensiva pediátrica/neonatal	Ambulatório 4H	Alta Complexidade	Semana	R\$ 140,00	0370201D0202S	R\$ 728,00
Medicina intensiva pediátrica/neonatal	Ambulatório 6H		Semana	R\$ 140,00	0370201D0301S	R\$ 840,00
Medicina intensiva pediátrica/neonatal	Ambulatório 6H	Alta Complexidade	Semana	R\$ 140,00	0370201D0302S	R\$ 1.092,00
Medicina intensiva pediátrica/neonatal	Diarista 4H		Semana	R\$ 140,00	0370201D0401S	R\$ 560,00
Medicina intensiva pediátrica/neonatal	Diarista 4H		Final de Semana	R\$ 140,00	0370201D0401F	R\$ 627,20
Medicina intensiva pediátrica/neonatal	Diarista 4H	Alta Complexidade	Semana	R\$ 140,00	0370201D0402S	R\$ 728,00
Medicina intensiva pediátrica/neonatal	Diarista 4H	Alta Complexidade	Final de Semana	R\$ 140,00	0370201D0402F	R\$ 815,36
Medicina intensiva pediátrica/neonatal	Diarista 6H		Semana	R\$ 140,00	0370201D0501S	R\$ 840,00
Medicina intensiva pediátrica/neonatal	Diarista 6H		Final de Semana	R\$ 140,00	0370201D0501F	R\$ 940,80
Medicina intensiva pediátrica/neonatal	Diarista 6H	Alta Complexidade	Semana	R\$ 140,00	0370201D0502S	R\$ 1.092,00
Medicina intensiva pediátrica/neonatal	Diarista 6H	Alta Complexidade	Final de Semana	R\$ 140,00	0370201D0502F	R\$ 1.223,04
Medicina intensiva pediátrica/neonatal	Interconsultor 4H		Semana	R\$ 140,00	0370201D0601S	R\$ 560,00
Medicina intensiva pediátrica/neonatal	Interconsultor 4H		Final de Semana	R\$ 140,00	0370201D0601F	R\$ 627,20
Medicina intensiva pediátrica/neonatal	Interconsultor 4H	Alta Complexidade	Semana	R\$ 140,00	0370201D0602S	R\$ 728,00
Medicina intensiva pediátrica/neonatal	Interconsultor 4H	Alta Complexidade	Final de Semana	R\$ 140,00	0370201D0602F	R\$ 815,36
Medicina intensiva pediátrica/neonatal	Interconsultor 6H		Semana	R\$ 140,00	0370201D0701S	R\$ 840,00
Medicina intensiva pediátrica/neonatal	Interconsultor 6H		Final de Semana	R\$ 140,00	0370201D0701F	R\$ 940,80
Medicina intensiva pediátrica/neonatal	Interconsultor 6H	Alta Complexidade	Semana	R\$ 140,00	0370201D0702S	R\$ 1.092,00
Medicina intensiva pediátrica/neonatal	Interconsultor 6H	Alta Complexidade	Final de Semana	R\$ 140,00	0370201D0702F	R\$ 1.223,04
Medicina intensiva pediátrica/neonatal	Coordenador 4H		Semana	R\$ 140,00	0370201D0801S	R\$ 560,00
Medicina intensiva pediátrica/neonatal	Coordenador 4H		Final de Semana	R\$ 140,00	0370201D0801F	R\$ 627,20
Medicina intensiva pediátrica/neonatal	Coordenador 4H	Alta Complexidade	Semana	R\$ 140,00	0370201D0802S	R\$ 728,00
Medicina intensiva pediátrica/neonatal	Coordenador 4H	Alta Complexidade	Final de Semana	R\$ 140,00	0370201D0802F	R\$ 1.223,04
Medicina intensiva pediátrica/neonatal	Coordenador 6H		Semana	R\$ 140,00	0370201D0901S	R\$ 840,00
Medicina intensiva pediátrica/neonatal	Coordenador 6H		Final de Semana	R\$ 140,00	0370201D0901F	R\$ 940,80

Medicina intensiva pediátrica/neonatal	Coordenador 6H	Alta Complexidade	Semana	R\$ 140,00	0370201D0902S	R\$ 1.092,00
Medicina intensiva pediátrica/neonatal	Coordenador 6H	Alta Complexidade	Final de Semana	R\$ 140,00	0370201D0902F	R\$ 1.223,04
Medicina intensiva pediátrica/neonatal	Proc. Diagnósticos 4H		Semana	R\$ 140,00	0370201D1001S	R\$ 560,00
Medicina intensiva pediátrica/neonatal	Proc. Diagnósticos 4H		Final de Semana	R\$ 140,00	0370201D1001F	R\$ 627,20
Medicina intensiva pediátrica/neonatal	Proc. Diagnósticos 4H	Alta Complexidade	Semana	R\$ 140,00	0370201D1002S	R\$ 728,00
Medicina intensiva pediátrica/neonatal	Proc. Diagnósticos 4H	Alta Complexidade	Final de Semana	R\$ 140,00	0370201D1002F	R\$ 815,36
Medicina intensiva pediátrica/neonatal	Proc. Diagnósticos 6H		Semana	R\$ 140,00	0370201D1101S	R\$ 840,00
Medicina intensiva pediátrica/neonatal	Proc. Diagnósticos 6H		Final de Semana	R\$ 140,00	0370201D1101F	R\$ 940,80
Medicina intensiva pediátrica/neonatal	Proc. Diagnósticos 6H	Alta Complexidade	Semana	R\$ 140,00	0370201D1102S	R\$ 1.092,00
Medicina intensiva pediátrica/neonatal	Proc. Diagnósticos 6H	Alta Complexidade	Final de Semana	R\$ 140,00	0370201D1102F	R\$ 1.223,04

No Anexo I – TABELA CREDENCIAMENTO N° 001/2024 SESAB VALOR POR CÓDIGO, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**ANEXO I - TABELA CREDENCIAMENTO N° 001/2024 SESAB VALOR POR CÓDIGO**

SETOR	COMPLEXIDADE	ESCALA	VALOR HORA	CH	VALOR DO SERVIÇO
Coordenador 4H		Semana	R\$ 60,00	4	R\$ 312,00
Coordenador 4H		Final de Semana	R\$ 60,00	4	R\$ 349,44
Coordenador 4H	Alta Complexidade	Semana	R\$ 60,00	4	R\$ 312,00
Coordenador 4H	Alta Complexidade	Final de Semana	R\$ 60,00	4	R\$ 349,44
Coordenador 6H		Semana	R\$ 60,00	6	R\$ 468,00
Coordenador 6H		Final de Semana	R\$ 60,00	6	R\$ 524,16
Coordenador 6H	Alta Complexidade	Semana	R\$ 60,00	6	R\$ 468,00
Coordenador 6H	Alta Complexidade	Final de Semana	R\$ 60,00	6	R\$ 524,16
Coordenador 4H		Semana	R\$ 120,00	4	R\$ 624,00
Coordenador 4H		Final de Semana	R\$ 120,00	4	R\$ 698,88
Coordenador 4H	Alta Complexidade	Semana	R\$ 120,00	4	R\$ 624,00
Coordenador 4H	Alta Complexidade	Final de Semana	R\$ 120,00	4	R\$ 698,88
Coordenador 6H		Semana	R\$ 120,00	6	R\$ 936,00
Coordenador 6H		Final de Semana	R\$ 120,00	6	R\$ 1.048,32
Coordenador 6H	Alta Complexidade	Semana	R\$ 120,00	6	R\$ 936,00
Coordenador 6H	Alta Complexidade	Final de Semana	R\$ 120,00	6	R\$ 1.048,32
Coordenador 4H		Semana	R\$ 140,00	4	R\$ 728,00
Coordenador 4H		Final de Semana	R\$ 140,00	4	R\$ 815,36
Coordenador 4H	Alta Complexidade	Semana	R\$ 140,00	4	R\$ 728,00

Coordenador 4H	Alta Complexidade	Final de Semana	R\$ 140,00	4	R\$ 815,36
Coordenador 6H		Semana	R\$ 140,00	6	R\$ 1.092,00
Coordenador 6H		Final de Semana	R\$ 140,00	6	R\$ 1.223,04
Coordenador 6H	Alta Complexidade	Semana	R\$ 140,00	6	R\$ 1.092,00
Coordenador 6H	Alta Complexidade	Final de Semana	R\$ 140,00	6	R\$ 1.223,04
Coordenador 4H		Semana	R\$ 170,00	4	R\$ 884,00
Coordenador 4H		Final de Semana	R\$ 170,00	4	R\$ 990,08
Coordenador 4H	Alta Complexidade	Semana	R\$ 170,00	4	R\$ 884,00
Coordenador 4H	Alta Complexidade	Final de Semana	R\$ 170,00	4	R\$ 990,08
Coordenador 6H		Semana	R\$ 170,00	6	R\$ 1.326,00
Coordenador 6H		Final de Semana	R\$ 170,00	6	R\$ 1.485,12
Coordenador 6H	Alta Complexidade	Semana	R\$ 170,00	6	R\$ 1.326,00
Coordenador 6H	Alta Complexidade	Final de Semana	R\$ 170,00	6	R\$ 1.485,12

No Anexo II – DISPONIBILIDADE DOS SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO N° 001/2024, **passa a vigorar com as seguintes alterações:**

**ANEXO II - DISPONIBILIDADE DOS SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO N° 001/2024 SESAB**

No Anexo XV - OFÍCIO DE REQUERIMENTO, **passa a vigorar com as seguintes alterações:**

**ANEXO XV**

**Ofício**

A/C

Coordenação de Contratos de serviços sob Gestão Direta - SESAB/SAIS/DAOUP/DGGUP/CGD

XXXXXX/BA, XX de \_\_\_\_\_ de 2024.

**Assunto: Habilitação para Credenciamento de Serviços Médico**

*Ao cumprimentá-los cordialmente, a pessoa jurídica XXXXXXXXXX, registrada sob o CNPJ nº XXXXXXXXXXXXX, vem, por meio do presente Ofício, solicitar a abertura de processo SEI para que seja inaugurado procedimento de inscrição e habilitação no procedimento auxiliar de credenciamento para prestação de serviços médicos-odontológicos regulados pelas Portarias vigentes,*

*Isto posto, encaminha a documentação necessária em atenção ao quanto previsto no Edital 001/2024, conforme lista anexa.*

- DOC. 1 – ANEXO IV - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
- DOC. 2 - CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA (E SUAS ALTERAÇÕES)
- DOC. 3 – CARTÃO CNPJ e CADASTRO DE CONTRIBUINTE MUNICIPAL
- DOC. 4 – CERTIFICADO DE REGULARIDADE DA PESSOA JURÍDICA E CERTIDÃO DE QUITAÇÃO
- DOC. 5 - REPRESENTANTE LEGAL (RG, CPF e Comprovante de residência)
- DOC. 6 - CERTIDÕES NEGATIVAS (União, Estadual, Municipal, FGTS, Trabalhista)
- DOC. 7 – ANEXO V - DECLARAÇÃO DE VÍNCULOS
- DOC. 8 – ANEXO VI - FORMULÁRIO SÓCIO-PRESTADOR E DOCUMENTOS (Carteira do Conselho, Diploma frente e verso, Registro de Qualificação da Especialidade (RQE))
- DOC. 9 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Balanço patrimonial, certidão negativa de falência e declaração contábil)
- ANEXO VII - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (caso se aplique)
- ANEXO XI - TERMO DE RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL
- ANEXO XVI - DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Atenciosamente,

Nome completo do/a Representante Legal  
Assinatura

No Anexo IV – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO, passa a vigorar com as seguintes alterações:

DADOS DA PESSOA JURÍDICA			
Tipo de cadastro no CAF Digital	CRC ( )	CRS ( )	CANDIDATO ( )
Endereço conforme cartão CNPJ:			

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
Representante Legal (ADMINISTRADOR):
Endereço completo:

CAPACIDADE TÉCNICA POR SERVIÇOS CONFORME DESCRITO NA TABELA DO EDITAL			
A referida empresa conta com profissionais capacitados para prestação de serviços nas seguintes especialidades:			

No Anexo VI – FORMULÁRIO DO SÓCIO-PRESTADOR, passa a vigorar com as seguintes alterações:

POSSUI OUTROS VÍNCULOS (SIM ou NÃO)?		
SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL*	RESIDÊNCIA SESAB (Em curso) UNIDADE (SE HOUVER VÍNCULO)	UNIDADE (SE HOUVER VÍNCULO)

No Anexo IX – FORMULÁRIO DESCRITIVO DE SERVIÇOS POR MACRORREGIÃO, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**ANEXO IX - FORMULÁRIO DESCRITIVO DE SERVIÇOS POR MACRORREGIÃO**

<p>GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA          Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB          Superintendência de Atenção Integral à Saúde – SAIS          Coordenação de Contratos de Serviços de Saúde das Unidades Próprias sob Gestão Direta - CGD          SESAB/SAIS/DGGUP/DAOUP/CGD</p>										
<b>RELAÇÃO DOS PLANTÕES INERENTES A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO</b>										
<i>PESSOA JURÍDICA:</i>										
<b>UNIDADE DE SAÚDE:</b>	<b>SERVIÇO DE ATUAÇÃO ESPECIALIDADE</b>	<b>SERVIÇO / CARGA HORÁRIA</b>	<b>TURNO</b>	<b>SE G</b>	<b>TE R</b>	<b>QU A</b>	<b>QU I</b>	<b>SE X</b>	<b>SA B</b>	<b>DO M</b>
			<b>MANHÃ</b>							
			<b>TARDE</b>							
			<b>SD</b>							
			<b>SN</b>							
<b>UNIDADE DE SAÚDE:</b>	<b>SERVIÇO DE ATUAÇÃO ESPECIALIDADE</b>	<b>SERVIÇO / CARGA HORÁRIA</b>	<b>TURNO</b>	<b>SE G</b>	<b>TE R</b>	<b>QU A</b>	<b>QU I</b>	<b>SE X</b>	<b>SA B</b>	<b>DO M</b>
			<b>MANHÃ</b>							
			<b>TARDE</b>							
			<b>SD</b>							
			<b>SN</b>							

UNIDADE DE SAÚDE:	SERVIÇO DE ATUAÇÃO ESPECIALIDADE	SERVIÇO / CARGA HORÁRIA	TURNO	SE G	TE R	QU A	QU I	SE X	SA B	DO M
			MANHÃ							
			TARDE							
			SD							
			SN							
UNIDADE DE SAÚDE:	SERVIÇO DE ATUAÇÃO ESPECIALIDADE	SERVIÇO / CARGA HORÁRIA	TURNO	SE G	TE R	QU A	QU I	SE X	SA B	DO M
			MANHÃ							
			TARDE							
			SD							
			SN							

*Legenda: Plantão Semanal: inserir no dia e turno correspondente o valor 1,0  
Plantão Quinzenal: inserir no dia e turno correspondente o valor de 0,5.  
Serviço/Carga Horária = modalidade a ser contratada (plantonista 12h, diarista 4h ou 6h, coordenação 4h ou 6h, ambulatório 4h ou 6h e etc...) conforme consta em edital.*

Assinatura do representante legal

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Permanecem inalterados os demais itens do referido Edital de Credenciamento nº 01/2024. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedida a presente Retificação.